



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Agricultura	
Responsável pela Demanda: Rodrigo Lorenzini	Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: agricultura@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8222

1. Objeto da Contratação: Aquisição de produtos de limpeza, para lavagem e higienização da frota da Secretaria.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: Para conservação da frota da Secretaria, são necessárias lavagens nos veículos, também para os veículos aparentarem uma boa impressão, a lavagem se faz importante.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: - 03 bombonas de 50 litros de desincrustante ácido; - 03 bombonas de 50 litros de desengraxante alcalino ultra; - 03 bombonas de 50 litros de detergente automotivo.
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação: R\$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais).
5. Justificativa da escolha do contratado: Foram orçados com três empresas, que vendem os produtos em bombonas, e escolhido dentre aquele



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

que ofereceu o menor valor.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: Os produtos serão entregues na Garagem Municipal.

7. Previsão Orçamentária: A aquisição dos serviços está prevista no orçamento da Secretaria, na dotação específica de Material de Consumo, material de limpeza e produtos de higienização, dotação número 1464.

8. Fundamentação legal: Art. 75, da Lei 14.133/2021.

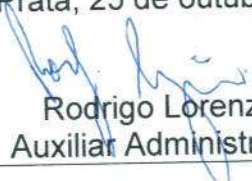
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço: Egmar Leopoldo Kantorski

Nome: Egmar Leopoldo Kantorski

Cargo: Secretário da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 25 de outubro de 2024.


Rodrigo Lorenzini
Auxiliar Administrativo